CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 40/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RAMO MULTIRRISCOS
(PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 239/S/AQ/2023)

NO VALOR DE € 82.036,81

Entre:

PRIMEIRO: Laura Maria Jesus Rodrigues, com domicílio profissional na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

SEGUNDO: [redacted], contribuinte fiscal n.º [redacted] que outorga na qualidade de procurador, e em representação da sociedade comercial denominada **Caravela – Companhia de Seguros, SA.**, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva **503640549**, com sede na Avenida Casal Ribeiro, nº 14, 1000 – 092 Lisboa, conforme certidão permanente com o código de acesso nº [redacted] subscrita em 11/07/2008 e válida até 02/12/2024, e procuração com data de 03/03/2023 e que se arquiva e faz parte integrante do presente contrato.

É celebrado o contrato identificado em título, cuja minuta foi aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 01/03/2024 e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RAMO MULTIRRISCOS**, nas condições definidas no caderno de encargos e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, registada na plataforma eletrónica de contratação pública **acinGov** com a referência **Proposta Caravela** em **03/01/2024** e cujo procedimento, efetuado por **Consulta Prévia**, ao abrigo do AQ 4/2022 da Central de Compras da OesteCim foi adjudicado por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 01/03/2024, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

CLÁUSULA 2.ª
(PRAZO DE VIGÊNCIA)

O presente contrato terá início após adjudicação, celebração do presente contrato e subsequente publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, mantendo-se em vigor pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA 3.ª
(PREÇO CONTRATUAL)

1. O preço contratual é de **€ 82.036,81** (oitenta e dois mil e trinta e seis euros e oitenta e um cêntimo), isento de IVA e acrescido da taxa para a Autoridade Nacional para a Proteção Civil, à presente data de 3,9%, correspondendo ao premio total de 85.236,26 €, de acordo com a proposta apresentada pela representada do Segundo Outorgante,

CLÁUSULA 4.ª
(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

A despesa a efetuar no corrente ano, no montante de **€ 82.036,81** (oitenta e dois mil e trinta e seis euros e oitenta e um cêntimo), isento de IVA e acrescido da taxa para a **ANPC**, será suportada pela rubrica orçamental 0102/02021201 e está comprometida, com o número sequencial de compromisso 83831de 29/02/2024.

.

CLÁUSULA 5.ª
(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos da cláusula 10ª do caderno de encargos**

CLÁUSULA 6.ª
(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foram designados para gestores, a [redacted], com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato e a [redacted] que a substituirá nas suas faltas e impedimentos.

CLÁUSULA 7.ª
(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.ª
(PREVALÊNCIA)

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

CLÁUSULA 9.ª
(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, os documentos apresentados pela representada do segundo outorgante, e que se encontram registados nesta Câmara Municipal através da aplicação de gestão documental MYDOC com o n.º de processo **2023/300.10.005/3308;**

a) A proposta e os documentos que a integram;

b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

c) A declaração nº. 035216240ASCD24, emitida em 11/01/2024, pelo Centro distrital de Lisboa da Segurança Social, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;
d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa 4 - [3301], emitida em 08/01/2024;
e) Documentos comprovativos em como a representada do segundo outorgante e os titulares dos seus órgãos de administração não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, emitidos em 05/01/2024, 01/03/2024, 27/01/2024 e válidos até 04/04/2024, 30/05/2024, 26/04/2024.

O presente contrato, do qual ficaram os outorgantes cientes, vai ser assinado pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida e considera-se outorgado na data da última assinatura efetuada.

LAURA MARIA JESUS RODRIGUES

Assinado de forma digital por LAURA MARIA JESUS RODRIGUES
Dados: 2024.03.05 15:29:16 Z

[Assinatura Qualificada] Rui Valdemar da Silva Machado

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Rui Valdemar da Silva Machado
Dados: 2024.03.05 14:59:18 Z

Registado sob o n.º 40/2024
Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.